

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA “COLETA CERTA”

1. O CONCURSO

O Concurso de desenho para a escolha da mascote da campanha “Coleta Certa” é promovido pelos NAC - Núcleo de Arte e Cultura e NEA - Núcleo de Educação Ambiental. Ambos pertencentes ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha. A campanha “Coleta Certa” trata-se de um projeto de mobilização e implementação da coleta seletiva, no referido Campus, idealizado pelo NEA. O NEA definiu como marco do início do projeto um concurso para eleger a mascote e seu respectivo nome, que será o símbolo da campanha. A seleção obedecerá aos critérios descritos neste regulamento. Todos os participantes do concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente, nas que tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.

2. DO OBJETIVO

O concurso busca despertar a conscientização e envolver os alunos no projeto, além de mostrar a importância de cuidar do meio ambiente através da coleta seletiva e da reciclagem dos resíduos sólidos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. O Concurso de desenho para a escolha da mascote da campanha “Coleta Certa” é aberto a todos os estudantes regularmente matriculados no Ifes - Campus Vila Velha.

3.2. O desenho deverá ser produzido à mão livre e colorido.

3.3. Cada participante poderá concorrer com apenas um desenho, que deverá ser feito em uma folha de papel A4.

3.4. A identificação do participante é obrigatória e deve ser feita no verso da folha (nome completo, curso, turma e telefone).

3.5. O nome sugerido para a mascote também deve constar no verso da folha.

3.6. Só serão consideradas válidas as participações que contenham todos os dados citados acima.

3.7. O nome e o desenho da mascote devem ser únicos/originais.

3.8. Não serão aceitos desenhos produzidos no computador.

3.9. Em nenhuma hipótese os desenhos inscritos no concurso serão devolvidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão no período de 08/05 a 20/05/2019.

4.2. Para se inscrever o aluno deverá entregar o desenho na recepção da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (antiga Biblioteca). Não é necessário envelope.

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Os desenhos serão avaliados no dia 21/05/2019 pela Comissão Julgadora que será composta por:

- Três membros do NEA
- Dois membros do NAC

5.2. Os critérios de avaliação que serão levados em consideração pela Comissão Julgadora são:

- Criatividade
- Originalidade
- Qualidade estética
- Alude à campanha.

5.3. Caberá a Comissão Julgadora escolher 02 (dois) desenhos que melhor representam a campanha “Coleta Certa”.

5.4. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

5.5. Os desenhos escolhidos pela Comissão julgadora serão submetidos à votação pública pelo Facebook do Ifes - Campus Vila Velha, no período de 22/05/2019 a 23/05/2019.

5.6. O desenho mais curtido (apenas um) será o vencedor.

5.7. O nome do vencedor será divulgado no dia 24/05/2019 a partir das 14h.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor do concurso de desenho será premiado com 1 kit de desenho profissional.

6.2. O prêmio será entregue pela coordenadora do NEA no dia 01/06/2019 durante a abertura da I Feira de meio Ambiente do Ifes - Campus Vila Velha.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no concurso de desenho para a escolha da mascote que representará a campanha “Coleta Certa” implica na autorização do mesmo para que a imagem da

mascote e seu nome possam ser usados e divulgados de qualquer natureza e forma.

7.2. A participação no concurso implica na concessão, do autor, dos direitos sobre o mesmo, transferindo sem condições para o NEA a liberdade de usar a imagem e referenciar o nome da mascote conforme a conveniência do projeto.

7.3. O desenho e o nome da mascote devem ser de autoria própria do participante.

7.4. O NAC e o NEA não se responsabilizarão em caso de eventual plágio por parte do participante.

7.5. A participação neste concurso implica na aceitação deste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

Vila Velha, 07 de maio de 2019.

Hiáscara Jardim

Coordenadora do Núcleo de Arte e Cultura

Miquelina Deina

Coordenadora do Núcleo de Educação Ambiental